



**Prefeitura Municipal da
Estância de Socorro**



PMES
Nº

MUNICÍPIO DE SOCORRO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 056/2020/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares de gestão pública para as seguintes áreas: Administração Tributária; Administração Orçamentária e Financeira; Administração de Recursos Humanos; Aquisições Públicas, Estoque, Patrimônio e Gestão de Suprimentos; Atendimento ao Múncipe, Controle de Processos e Protocolo; Administração de Frotas; Portal de Acesso à Informação; Administração de Cemitérios; Controle de Custos; Sistema de Controle Interno, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no anexo II - Termo de Referência do edital.

PREÂMBULO

No dia vinte e sete do mês de julho de 2020, às 9h30 min, reuniram-se na Sala da Comissão Municipal de Licitações, situada à Av. José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, SP, a Pregoeira Sílvia Carla Rodrigues de Moraes e a Equipe de Apoio, Lilian Mantovani Pinto de Toledo, Renata Herrera Zanon e Fernanda Aparecida Martinelli de Lima, designados através da Portaria 8530/2020 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA

Representantes

Jean Carlo Aparecido Bueno

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Verificando ainda que o edital foi publicado no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e disponibilizado no site oficial da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br) nos termos estabelecidos em lei, bem como no termos do Decreto Municipal nº 2914/2011, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que 10 (dez) empresas acessaram o download de retirada do edital, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame.

Em seguida analisou a Declaração da Licitante de que atendia plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.



PMES
Nº

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta Comercial da licitante participante do certame e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, sendo que a proposta apresentada foi considerada em conformidade com os termos estabelecidos no edital, desta forma convocado-se o licitante selecionado à participar da fase de negociação, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 2914/2011 (*art. 9º, alínea "a", inc. XVII (quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado)*) e Lei Federal nº 10.520/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances, visando à negociação dos preços, haja vista se tratar de único participante do certame para os itens relacionados:

Item: 1	LOTE 1		
Fase: Propostas			
SMARAPD INFORMATICA	839190,0000	Selecionada	
Fase: Negociação			
SMARAPD INFORMATICA	777290,0000	Melhor Oferta	

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, a oferta foi classificada em ordem crescente de valor, não havendo necessidade da aplicação do direito de preferência nos termos da Lei 123/2006, haja vista haver apenas uma empresa credenciada, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Item: 1 LOTE 1 SMARAPD INFORMATICA	Arrematado/Vencedor 777290,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido para o lote, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Item	Empresa	Menor Preço	Valor Negociado	Situação
1	SMARAPD INFORMATICA		777.290,0000	Melhor Oferta

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.



PMES
Nº

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

1 SMARAPD INFORMATICA

777.290,00 Arrematado/Vencedor

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de apoio, pelo Secretario da Fazenda e representante do licitante relacionado.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de negociação, considerando o critério de julgamento menor valor global, foi solicitada à empresa a sua melhor proposta, tratando-se de único participante, a empresa informou que estava com sua melhor proposta, sendo o preço apresentado estava dentro dos parâmetros de mercado, porém em análise minuciosa a estimativa de preços, elaborada pela Supervisão de Compras, verificou-se que a empresa ora licitante havia apresentado estimativa para esse processo e três módulos constantes na proposta estavam com valor superior ao orçamento estimado pela mesma e o valor da implantação estava acima da média estimada. Considerando esses fatos o representante da licitante relacionada foi informado sobre o ocorrido e foi negociada a redução dos preços nos moldes estabelecidos em edital e Lei. Diante os fatos a empresa não concedeu um desconto equalizado, mas sim equiparou os valores dos itens que estavam com valores acima da média estimada, conforme descrito. Considerada a redução dos valores dos referidos itens e levando em consideração o critério de julgamento do menor valor global, o valor negociado foi considerado aceitável.

A empresa deverá encaminhar a proposta readequada em até 02 (dois) dias úteis contados da data da presente sessão, ou seja, até 29/07/2020.

A empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA declarou que a demonstração de funcionalidade e verificação do sistema, constante no item 13.2 do edital, será efetuada em até 05 (cinco) dias, conforme declaração anexa ao processo.

Fica neste ato agendado para o dia **03/08/2020** a data da demonstração do sistema e verificação de conformidade, nos termos do edital:

13 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE):

13.1. Encerrada a etapa de lances e habilitação, a solução de sistemas proposta pela empresa classificada em primeiro lugar, será avaliada por meio de prova de conceito, para verificação da aderência aos sistemas que se pretende contratar.

13.2. A prova de conceito será avaliada por comissão especialmente designada, em sessão pública, a qual será agendada na própria sessão do pregão caso não haja recurso e caso haja recurso em sessão previamente agendada e devidamente publicada no DOE, Jornal Oficial do Município, ou site oficial da municipalidade, respeitando o prazo de até 05 (cinco) dias.

13.3. Serão avaliados objetivamente os requisitos descritos nos itens 1 do Anexo I-A (Caracterização Tecnológica da Solução Integrada) e item 1 do Anexo I-B (Exigências Mínimas da Solução Integrada) do Termo de Referência.

13.4. O licitante deverá realizar a apresentação dos sistemas em equipamento próprio aos membros da equipe técnica da Prefeitura.

3 Município Socorro – Supervisão de Licitação

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855-9655 - e-mail: licitacao@socorro.sp.gov.br

www.socorro.sp.gov.br



13.5. A licitante deverá atender a integralidade das características descritas no item 1 do Anexo I-A (Caracterização Tecnológica do Sistema Integrado), já que tais características são essências para que a Prefeitura não tenha necessidade de reestruturações e adequações em sua estrutura tecnológica.

13.6. Para aprovação das funcionalidades do sistema (item 1 do Anexo I-B), a licitante deverá atender a ao menos 75% dos itens percentual esse considerado mínimo e essencial para verificação das condições de capacidade do licitante para prestação dos serviços e funcionamento do sistema.

Nota: O percentual exigido é considerado mínimo e essencial para verificação das condições de capacidade do licitante para prestação dos serviços e funcionamento do sistema.

13.7. A não demonstração de atendimento a quaisquer dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação imediata da proponente no certame, sujeitando, inclusive a mesma às penalidades previstas no certame.

13.8. Poderão as licitantes, comparecer com técnicos devidamente capacitados para desenvolver as atividades de demonstração solicitadas.

13.9. Fica reconhecido o direito dos licitantes concorrentes acompanharem os procedimentos relativos à prova de conceito.

13.10. Os licitantes que forem assistir a prova de conceito não poderão interrompê-la de nenhum modo, sendo-lhes permitido fazer constar pronunciamento em ata.

13.11. Se o licitante for aprovado na prova de conceito e sua proposta estiver em conformidade com este Edital, ela será aceita e terá o objeto da licitação devidamente adjudicado. Caso a prova de conceito seja reprovado, sua proposta será desclassificada e será convocado o licitante classificado em segundo lugar para avaliação da documentação de habilitação, caso a mesma não tenha sido avaliada na sessão e apresentação dos requisitos de verificação e conformidade e assim sucessivamente.

13.12. Verificado o atendimento à todas as condições exigidas na Prova de Conceito, a licitante será declarada vencedora.

13.13. Da não aceitação dos requisitos de verificação e conformidade, por parte dos responsáveis, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da reprovação.

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Jean Carlo Aparecido Bueno

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO:

SILVIA CARLA RODRIGUES DE MORAIS
PREGOEIRA

LILIAN MANTOVANI PINTO DE TOLEDO

FERNANDA AP.MARTINELLI DE LIMA

RENATA HERRERA ZANON